



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**  
Avenida Vicente Simões, 1111, Nova Pouso Alegre – Pouso Alegre – MG – 37550-000  
Fone: (35) 3449-6188

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nº 53/2018**

### **APOIO A PROJETOS DE ENSINO**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições legais, pela Pró-Reitoria de Ensino, torna público que se encontra aberto o prazo para cadastro, em fluxo contínuo, de Projetos de Ensino a serem desenvolvidos no âmbito do Instituto.

#### **1. OBJETIVO**

1.1 O presente edital tem por objetivo, exclusivamente, promover o cadastramento de projetos de ensino, desenvolvidos no âmbito do IFSULDEMINAS, no ano de 2018, bem como a publicização dos projetos de ensino que ampliam as oportunidades de aprendizagem e a superação de dificuldades no processo ensino aprendizagem, dos estudantes matriculados nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação.

#### **2. DO PÚBLICO ALVO E REQUISITOS**

2.1 Poderão ser proponentes de projeto de ensino docentes (efetivos ou substitutos) e técnicos administrativos ligados ao ensino.

2.2 Cada proponente poderá apresentar até três projetos de ensino por semestre.

2.3 O proponente será o coordenador e responsável pela execução do projeto.

2.4 O proponente deverá estar ativo em suas atividades. Em caso de afastamento, deverá ocorrer a substituição da coordenação do projeto.

#### **3. DO REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE PROJETOS**

3.1 O requerimento de cadastro de projetos (Anexo II) dar-se-á na forma de fluxo contínuo, no período de **02/04/2018** a **28/09/2018** tendo como prazo máximo para sua execução o último dia letivo do ano de 2018.

3.2 O requerimento de cadastro do projeto deverá ocorrer, no mínimo com 15 dias de

antecedência do início de sua execução.

**3.3** O requerimento de cadastro, o projeto de ensino e a declaração do proponente, (Anexos II, I e III), deverão ser encaminhados em arquivos separados (Projeto em PDF, Requerimento em doc. e Declaração do Proponente em PDF), por e-mail, para o Diretoria de Desenvolvimento de Ensino – DDE/Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão – DEPE do campus que retornará ao requerente confirmando o recebimento.

**3.4** São comprovantes do envio do projeto e demais documentos exigidos neste edital o e-mail e a confirmação de recebimento.

#### **4. DAS CONDIÇÕES, DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS PROJETOS**

**4.1** O projeto de ensino deve apresentar os seguintes componentes (Anexo I):

- a) Introdução
- b) Justificativa
- c) Objetivos
- d) Metodologia
- e) Cronograma
- f) Resultados
- g) Avaliação
- i) Publicização
- h) Referências

**4.2** Caberá ao DDE/DEPE, junto à Equipe Pedagógica do campus, fazer a análise do projeto. O requerimento deverá constar o deferimento/indeferimento e vir assinado pelo DDE/DEPE.

**4.3** Os critérios para deferimento dos projetos são:

- a) Projeto não contemplado em outro edital.
- b) Projeto que proponha intervenção junto aos estudantes matriculados nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação do IFSULDEMINAS.
- c) Projeto que propicie oportunidades de aprendizagem que contribuam para o desenvolvimento integral do estudante.
- d) Projeto que vise sanar fragilidades no processo de aprendizagem do estudante.
- e) Projeto que contribua para o fortalecimento do processo de aprendizagem visando a melhoria do desempenho acadêmico do estudante.
- f) Projetos de comprovada prioridade de aplicação no campus.

**4.3** O deferimento/indeferimento deverá ser datado e assinado no Requerimento de Cadastro de Projeto de Ensino, pelo DDE/DEPE.

**4.4** A partir do deferimento do projeto pelo DDE/DEPE do campus, caberá ao proponente do projeto o cadastro no GPPEX. O projeto, o requerimento e declaração deverão ser anexados no sistema.

## **5 DO RELATÓRIO E DO ENCERRAMENTO DO PROJETO**

**5.1** A vigência do projeto de ensino é de no máximo um ano (dois semestres). Caso o proponente deseje dar continuidade ao projeto deverá fazer nova proposta, em data e período previstos em novo edital.

**5.2** Ao final do projeto, caberá ao proponente a apresentação de relatório (Anexo IV), o qual deverá ser apresentado ao DDE/DEPE e à Equipe Pedagógica que deverá aprovar/reprovar o relatório. O prazo para envio do relatório é até o último dia letivo do semestre/ano.

**5.3** Caberá ao proponente publicar no GPPEX o relatório do projeto, com a devida aprovação/reprovação e assinatura do DDE/DEPE.

**5.4** A aprovação do relatório é condição para apresentação de nova proposta de projeto de ensino ou de renovação do projeto.

**5.5** A não apresentação do relatório com a devida aprovação/reprovação pelo DDE/DEPE, por parte do proponente do projeto, implicará no impedimento de participação de outros editais de projeto de ensino.

**5.6** O prazo para a publicação do relatório no GPPEX é até 30 (trinta) dias do início do próximo semestre/ano letivo.

## **6 DO ACOMPANHAMENTO DO PROJETO NO GPPEX**

**6.1** Caberá à Pró-Reitoria de Ensino – PROEN acompanhar o projeto no sistema.

**6.2** Após o encerramento da vigência deste edital, caberá à PROEN a verificação da publicação dos relatórios. Será encaminhado ao DDE/DEPE de cada campus, a lista dos projetos que não cumprirem o prazo para a publicização do relatório.

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os projetos de ensino não poderão substituir o Programa de Monitoria, instituído pela Resolução CONSUP Nº 12/2013, ou a que venha vigorar no caso de alteração da mesma.

**7.2** Os projetos de ensino não deverão ocorrer no horário de atendimento ao discente, indicado pelo professor em seu plano de trabalho (Plano de Trabalho).

**7.3** Os resultados dos projetos do campus deverão ser publicizados, em conjunto, até 30 dias após o início do semestre letivo subsequente na forma digital ou em encontros promovidos pelo(a)s pedagogo(a)s dos Campi.

**7.4** Os casos omissos serão analisados pela PROEN.

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the left.

Prof. Cleber Avila Barbosa  
Reitor Substituto  
IFSULDEMINAS

**ANEXO I – Edital 53/2018 – MODELO DE PROJETO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

(TÍTULO DO PROJETO)

<Data>

<Local>

## INFORMAÇÕES GERAIS

---

**Título do projeto:**

**Professor(a)/Sevidor(a):**

E-mail:

Endereço no Lattes:

**Público Alvo:**

Curso (s):

Turma (s):

**Local de Funcionamento:**

**Horário de Funcionamento:**

**Período de Execução:**

Início:

Término:

---

(nome)

orientador(a) do projeto

### 1. INTRODUÇÃO

Apresentação geral do tema do projeto.

### 2. JUSTIFICATIVA

Demonstrar a relevância do projeto em questão. Que contribuições o projeto trará para os estudantes que participarão de suas atividades.

### 3. OBJETIVOS

Deve esclarecer o que se pretende atingir com a implementação do projeto. Deve ser explicitado por verbos no infinitivo: determinar, estabelecer, estudar, analisar, comparar, introduzir, elucidar, explicar, contrastar, discutir, demonstrar, etc.)

3.1. **Objetivo Geral:** Corresponde à finalidade maior que o projeto quer atingir. Deve expressar o que se quer alcançar ao final do projeto.

3.2. **Objetivos Específicos:** Corresponde às ações que se propõem a executar dentro de um determinado período de tempo. Apresentam caráter mais concreto. Têm função intermediária e instrumental, indicando o caminho para se atingir o objetivo geral.

### 4. METODOLOGIA

Explicar detalhadamente como o trabalho será desenvolvido, etapa por etapa, e quem participará de cada uma delas. Explicação sobre os procedimentos técnicos, as técnicas que serão utilizadas para se atingir cada um dos objetivos propostos.

## **5. CRONOGRAMA**

Descrição das etapas do projeto relacionadas ao tempo utilizado para a realização de cada uma.

## **6. RESULTADOS**

Descrição dos resultados esperados com a execução do projeto, evidenciando os benefícios esperados para os estudantes atendidos pelo projeto.

## **7. AVALIAÇÃO**

Descrição dos instrumentos e métodos que serão utilizados para avaliar o alcance dos objetivos do projeto.

## **8. PUBLICIZAÇÃO**

Propor a(s) forma(s) e metodologia(s) para publicização dos resultados.

## **9. REFERÊNCIAS**

É o que dará validade aos conceitos e teorias utilizadas. Citar toda fonte utilizada no desenvolvimento do trabalho de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em ordem alfabética.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

**ANEXO II – Edital 53/2018 FORMULÁRIO  
REQUERIMENTO DE CADASTRO DE PROJETO DE ENSINO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

<b>TÍTULO DO PROJETO DE ENSINO</b>
<b>1. IDENTIFICAÇÃO</b>
1.1 Nome do Coordenador:
1.2 Disciplina (s) relacionada (s) ao projeto :
1.3 Público Alvo:
<b>2. OBJETIVO GERAL DO PROJETO</b>
<b>3. Prazos</b>
3.1 Início
3.2 Término
<b>4- Local e horário de execução</b>

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Coordenador(a) do Projeto

**DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO E ASSINATURA DDE/DEPE**

**ANEXO III – Edital 53/2018 FORMULÁRIO  
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS**

Eu \_\_\_\_\_  
servidor no Campus \_\_\_\_\_ do IFSULDEMINAS, declaro para fins  
de participação no Edital Nº **53/2018** que o projeto de ensino  
\_\_\_\_\_ não foi contemplado em  
nenhum outro edital desta instituição.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_



**4- Desafios e dificuldades enfrentadas:**

---

---

---

---

---

---

---

---

**5- Número de participantes:**

Por turmas: \_\_\_\_\_

Por curso: \_\_\_\_\_

**6- Aprovação/Reprovação e assinatura do DDE/DEPE:**

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ 2018.

\_\_\_\_\_